



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 41, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 5, DE 2020

AUTOR: FÁBIO DOS SANTOS LOPES – DR. FÁBIO LOPES – CDNA.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR COMO “PRAÇA PE. EMÍLIO RUBENS CHASSERAUX” A ÁREA VERDE ABRANGIDA PELAS CLASSIFICAÇÕES FISCAIS DE NÚMEROS 17.246.125, 17.246.126 E 17.246.127, SITUADAS NA AVENIDA CARLOS GOMES, VILA PALMARES.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como “Praça Pe. Emílio Rubens Chasseraux”, a área verde abrangida pelas classificações fiscais de números 17.246.125, 17.246.126 e 17.246.127, situadas na Avenida Carlos Gomes, Vila Palmares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de agosto de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 259/2020
/IGS

